

## **LEI Nº 480/2010 DE 07 DE ABRIL DE 2010.**

### ***“DISPÕE SOBRE DESAPROPRIAÇÃO DE UMA ÁREA URBANA”:***

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, aprovou e **Eu Sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo com o objetivo construção de Estação de Tratamento de Água – ETA, autorizando a desapropriar a seguinte área:

Parágrafo único - Medindo 1.422,51 m<sup>2</sup> (um mil, quatrocentos e vinte e dois metros e cinquenta e um centímetros quadrado) localizada no distrito de Morello, Município de Governador Lindenberg - ES de propriedade do Sr. Wilson Sabadini e esposa Rosimere Marcelino Sabadini, confrontando-se com Wilson Sabadini e Adalto Elias Morelo, avaliado no valor de R\$ 3.270,00 (três mil duzentos e setenta reais), conforme cópia de avaliação em anexo.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta orçamento vigente.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Governador Lindenberg, Estado do Espírito Santo, ao 07º (sétimo) dia do mês de Abril do ano de dois mil e dez.

**ASTERVAL ANTÔNIO ALTOÉ**  
**Prefeito Municipal**

Registrado e publicado no Gabinete desta Prefeitura Municipal na data supra.

Abércio Pereira do Nascimento  
Chefe de Gabinete em exercício.